GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0001484/2025-92

EDITAL Nº 3/2025
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG -PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT/UEMG

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2025, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 641, de 20 de setembro de 2024, Deliberação FAPEMIG nº 77, de 12 de agosto de 2014, Deliberação FAPEMIG nº 135, de 04 de dezembro de 2018, Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG nº 151, de 18 de fevereiro de 2020, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 25.124/24, de 30 de dezembro de 2024.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Ações de Extensão, mediante a concessão de bolsas;

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar **8 (oito) bolsistas** para atuarem junto às coordenações locais dos escritórios/pontos focais do NIT/UEMG, conforme descrito na Tabela 1 deste Edital;
2.2 Desenvolver a cultura de inovação tecnológica e empreendedora nas diferentes Unidades da UEMG;
2.3 Estimular a interação entre os diversos setores da UEMG e empresas privadas ou públicas;
2.4 Incentivar a transferência de tecnologia e a proteção da propriedade intelectual;
2.5 Promover ações que visem à criação de *startups*, empresas juniores e parcerias com os Institutos de Ciência e Tecnologia - ICTs;
2.6 Propiciar ao estudante a oportunidade de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
2.7 Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
2.8 Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
2.9 Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
2.10 Auxiliar na consecução da Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 4 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG, conforme Tabela 1;
3.2 Não ter concluído os créditos disciplinares do curso;
3.3 Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
3.4 Ter interesse em atuar em projetos de inovação e empreendedorismo conforme as diretrizes estabelecidas

pelo NIT/UEMG;
3.5 Dispor de 20 horas semanais para atividades previstas no projeto;
3.5.1 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino, extensão ou de pós-graduação;
3.5.1.1 É considerado acúmulo de bolsa receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;

4.ATRIBUIÇÕES

4.1 Do professor orientador
4.2 Elaborar os planos de trabalho para as atividades dos bolsistas;
4.3 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
4.4 Informar mensalmente a frequência de seu bolsista;
4.5 Estimular a participação de estudantes em seminários e eventos acadêmicos, incluindo o Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG
4.6 Responsabilizar-se pelo cadastro do projeto no SIGA EXTENSÃO no link http://intranet.uemg.br/inicio/index.php (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoes-de-extensao-no-siga-docentes.pdf
4.6.1 Ao cadastrar o projeto no SIGA, o orientador deverá marcar a opção de financiamento: PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto;
4.6.2 Após o cadastro do projeto no SIGA Extensão, o professor orientador deverá vincular o projeto ao Programa de Apoio a Projetos de Inovação Tecnológica e Empreendedora da UEMG, conforme orientações constantes no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 38, disponível no link: https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoes-de-extensao-no-si ga-docentes.pdf;
4.6.3 A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
4.7 Enviar o relatório final completo até a data prevista no Cronograma deste edital;
4.7.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025;
4.7.2 O relatório deve ser desenvolvido exclusivamente pelo professor orientador;
4.2 Do estudante bolsista
4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho;
4.2.3 Participar do Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG.
4.3 Do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT
4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos bolsistas, conforme cronograma;
4.3.1.1 Em tempo oportuno, as orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail da coordenação do NIT;
4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.

5.INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições
5.1.1 O período de inscrições será de **24/03/2025 a 11/04/2025, s**endo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;
5.1.1.1 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms,* através do link https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4lSbwEWbt2kJE7NM-N0gDlvx7kBPhuvpVq0vSgRUNkdERUJUVURBR1lMOExGODkzR0Q1TlQzNS4u;
5.1.1.2 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG, nome.0000000@discente.uemg.br, em que 0000000 é o número de matrícula do estudante;
5.1.1.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms:*
a) Cópia do documento de identificação com foto;

b) Cópia do histórico escolar atualizado;
c) Cópia do currículo atualizado;
5.1.2 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;
5.1.3 Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;
5.1.4 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;
5.2 Entrega de documentação
5.2.1 Em caso de aprovação no referido edital, os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme Cronograma deste edital:
a) Declaração do estudante, disponível no site da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025;
b) Cópia, legível, do CPF do bolsista;
d) Dados bancários do bolsista, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;
5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;
5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;
5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DISTRIBUIÇÃO, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

6.1.1 A quantidade de bolsas para estudantes está distribuída conforme tabela abaixo;

Tabela 1 – Distribuição das bolsas

Escritório/Ponto focal do NIT	Quantidade de bolsas/ número de vagas
Diamantina	01
Divinópolis	01
Escola de Design	01
Escola de Música	01
Frutal	01
Ituiutaba	01
João Monlevade	01
Passos	01

6.1.2 Duração e valor da bolsa:
6.2.1 Os valores serão pagos em **07 parcelas de R$ 770,00**;
6.2.1.1 A primeira e a segunda parcela da bolsa serão pagas, simultaneamente, no mês de agosto;
6.2.2 Este edital terá vigência até **dezembro de 2025, conforme cronograma**;

7.ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção dos candidatos será feita no formato remoto, por meio de triagem realizada através de entrevistas e análise dos currículos;
7.1.1 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;
7.2 A comissão julgadora será composta por membros da equipe do NIT/UEMG;
7.3 As tabelas abaixo mostras as etapas do processo seletivo, os itens que serão avaliados e os valores atribuídos para os candidatos, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 2 – Etapas do processo

Etapas do processo	Pontuação máxima

a) Currículo	50 pontos
b) Entrevista	50 pontos
TOTAL	**100 pontos**

Tabela 3 - Itens a serem avaliados no currículo (máx. 50 pts)

Itens	Pontuação
a) Desempenho acadêmico	10 pontos
b) Experiência em projetos de extensão, inovação e empreendedorismo	10 pontos
c) Cursos e capacitações em áreas relacionadas à inovação e empreendedorismo	10 pontos
d) Produção acadêmica (Artigos e resumos)	10 pontos
e) Participação em eventos	10 pontos
Total	**50 pontos**

Tabela 3 - Itens a serem avaliados na entrevista (máx. 50 pts)

Itens	Pontuação
a) Linguagem objetiva, clara e organizada	10 pontos
b) Capacidade de argumentação	10 pontos
c) Motivação e interesse pela bolsa	10 pontos
d) Conhecimentos relacionados a inovação	20 pontos
Total	**50 pontos**

7.5 Nota de Corte

7.5.1 A nota de corte para classificação é de 50 pontos, equivalente a 50% do total da pontuação;

7.5.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) O candidato com maior pontuação no Item Experiência em projetos de extensão, inovação e empreendedorismo;

c) O candidato com maior pontuação no Item Cursos e capacitações em áreas relacionadas à inovação e empreendedorismo;

d) O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9.RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após **a divulgação das inscrições**, pelo e-mail: nit@uemg.br;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail: nit@uemg.br;

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão Avaliadora;

9.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

a) Estiverem em desacordo com as especificações contidas no formulário próprio para interposição de recurso;
b) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
c) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
d) Apresentarem argumentação contra terceiros;
e) Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;
9.5 Os recursos deverão apresentar:
a) Argumentação lógica e consistente;
b) Fundamentação referente ao objeto do recurso;
c) Limite de 1.500 caracteres e nenhum documento.
9.6 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação;
9.7. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso;
9.8 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;
9.9 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;
9.10 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pela Coordenação do NIT, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025;
10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
10.1.2 O coordenador local do escritório/ponto focal deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;
10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O coordenador local do escritório/ponto focal poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do curso;
10.2.1.1 Após esgotados os candidatos do escritório/ponto focal pretendido, poderão ser aproveitados candidatos excedentes de outros escritórios/pontos focais;
10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação do NIT, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025;
10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos projetos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;
11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;
11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;
11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.
11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência

legal.
11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
17/03/2025	Publicação do Edital
24/03/2025 a 11/04/2025	Período de inscrição
14/04/2025	Divulgação das inscrições
15/04/2025 e 16/04/2025	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
22/04/2025	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
23/04/2025	Homologação das inscrições
24/04/2025 a 09/05/2025	Período de seleção dos candidatos
12/05/2025	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025
13/05/2025 e 14/05/2025	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
15/05/2025	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
16/05/2025	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
30/05/2025	Limite para cadastro do curso no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
02/06/2025	Início das atividades
Todo dia 20	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
Até o dia 15, subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
15/02/2026	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13.INFORMAÇÕES

Coordenação do NIT
nit@uemg.br
Coordenadoria de Programas e Projetos
editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 17 de março de 2025.

Moacyr Laterza Filho

Pró-Reitor de Extensão

Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho**, **Pró-Reitor(a)**, em 17/03/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106933552** e o código CRC **8FB70F62**.

Referência: Processo nº 2350.01.0001484/2025-92 SEI nº 106933552